ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.110, de 23 de dezembro de 1983.

Altera para 40% o limite para a abertura de créditos suplementares constante do item I do artigo 3º da Lei nº 1.077, de 30 de novembro de 1982.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É alterado para 40% (quarenta por cento) o limite para a abertura de créditos suplementares constante do item I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.077, de 30 de novembro de 1982 (Orçamento para 1983).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de dezembro de 1983.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal